



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.100/2019, 18 de novembro de 2019.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – 000 - 343 .....	R\$	20.000,00
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200152.048000 - Realização de Eventos Esportivos Municipais, Regionais e Estaduais		
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 351 .....	R\$	15.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – 303 - 371 .....	R\$	60.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.062000 – Prog. Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ		
3.3.90.31.00.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Científica Desportiva – 495 - 418 .....	R\$	60.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200152.049000 - Realização de Eventos esportivos municipais		
3.3.90.31.00.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Científica Desportiva – 000 - 354 .....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 355 .....	R\$	15.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.052000 - Parceria com a Fundação de Saúde de Céu Azul - FUSCA		
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 303 - 379 .....	R\$	60.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.062000 – Prog. Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 495 - 417 .....	R\$	60.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 18 de novembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 18/11/2019

Página: 01 educação 2301

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal